Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1507ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se, de forma presencial, a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Maria Cecília Martins Lafetá,** presentes a Diretora Administrativa e Financeira Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges, que responde pela Diretoria Técnica, devido a licença remunerada do Diretor **Thiago Gomes Nascimento.** Convocados, na qualidade de consultores: **William Frederico Carneiro de Almeida,** Chefe de Gabinete; **Marlon Carvalho Cambraia**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro; **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Coordenador de Operações e Erotides Vieira Lima, na qualidade de Secretário. A Sra. Diretora-Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos de acordo com a Pauta: 1) Processo 00080-00189771/2024-24, informando que os autos cuidam da transferência patrimonial dos veículos da frota própria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme previsto no DECRETO Nº 46.010, DE 12 DE JULHO DE 2024, sendo que pelo Ofício Nº 34/2025 - SEE/SUAPE, a SEE/DF informa que a transferência da guarda é provisória dos 12 (doze) novos veículos escolares pertencentes à frota própria da SEEDF para a TCB, até que se concluam os trâmites administrativos e operacionais para a incorporação definitiva à gestão desta Sociedade nos termos da PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. Entretanto, a Sra. Diretora-Presidente manifesta pela necessidade de elaboração pela área competente da SEE/DF o respectivo Termo de Transferência e Responsabilidade Provisória. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu aguardar o Termo de Transferência de Guarda dos 12 (doze) veículos, a ser firmado entre as partes, o qual deverá ser apreciado pela Assessoria Jurídica da TCB. Passando para o próximo item da pauta: **2) Processos relativos à cobrança de débitos decorrentes do pagamento indevido da cesta básica**. Para tratar deste assunto, a Sra. Diretora-Presidente passou a palavra ao Sr. Marlon Carvalho Cambraia, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais. O Sr. Marlon informou que conforme decisão adotada pelo Colegiado na última reunião, e o respectivo recebimento dos processos no âmbito da SUPPE, designou dois colaboradores para se debruçarem sobre essas demandas inerentes à cobrança de débitos da cesta básica, com intuito de levantarem, processo por processo, empresa por empresa, todos os valores eventualmente pagos aos empregados das prestadoras de serviços, a título de cesta básica, para aquilatar a quantia eventualmente devida e seu eventual ressarcimento à TCB. No entanto, ainda sobre esse tema, o Sr. Willian (chefe de gabinete da Presidência) pediu a palavra e informou que em todos os processos já constariam o cálculo dos débitos e que as respectivas empresas já teriam sido devidamente notificadas, as quais teriam apresentado respostas que não comprovariam o pagamento do benefício a todos os empregados contratados, sugerindo, portanto, que a cobrança fosse realizada de modo imediato. Assim, o Sr. Marlon submeteu a questão ao Colegiado para que este determinasse qual seria o encaminhamento acerca dessa temática. Ante tal indagação, a Diretora Administrativa e Financeira, Srª. Lilian Borges pontuou que participou do Grupo de Trabalho, criado com o objetivo de analisar os impactos financeiros do pagamento de cestas básicas aos monitores e empregados administrativos das empresas de transporte escolar, e que o referido grupo concluiu que há necessidade de apresentar às empresas prestadoras de serviço a planilha composição de custo proposta para cada contrato em seu respectivo processo apartado, mencionou, ainda, a necessidade de notificar às empresas ressaltando a importância da ampla defesa e contraditório e salientou a análise da documentação de cada contrato pela área técnica competente. A Diretoria Colegiada deliberou pelo encaminhamento de todos os processos em referência à Diretoria Técnica, para que esta promovesse a efetiva cobrança dos débitos junto às empresas devedoras. **DELIBERAÇÃO**: A Diretoria Colegiada deliberou pelo encaminhamento de todos os processos em referência à Diretoria Técnica, para que esta promovesse a efetiva cobrança dos débitos junto às empresas devedoras. **DELIBERAÇÃO**: A Diretoria Colegiada determinou, então, o encaminhamento dos processos para a cobrança de débitos decorrentes dos pagamentos indevidos da cesta básica, os quais devem ser enviados à Diretoria Técnica para promover as glosas nos pagamentos, devendo notificar às contratadas de tais cobranças., observando a ressalva da DAF. Por fim, a Diretora-Presidente abordou a respeito da Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal referente à auditoria realizada na folha de pagamento desta TCB, cujo assunto está sendo apreciado preliminarmente pela Assessoria Jurídica e pela Unidade de Auditoria Interna, devendo ser deliberado pela Diretoria nas próximas reuniões. Nada mais havendo a ser tratado, a Diretora-Presidente encerrou a reunião às onze horas e dez minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - Matr. 0060822-X**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 05/09/2025, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9**, **Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 08/09/2025, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **179815276** código CRC= **0C4D467F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Sítio - www.tcb.df.gov.br